



LEI N.1972 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça do loteamento “ Zezinho Coelho”, de “Praça Maria Abadia Coelho”.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da referida praça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 29 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal